ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

LEI Nº 2250 de 22 de junho de 1999.

"Autoriza a doação de um terminal telefônico para uso da 17a. Delegacia Regional de Polícia".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a doação de um terminal telefônico-Linha do Sistema Telebrasília nº (061) 622- 1400, à Diretoria Geral de Polícia Civil do Estado de Goiás, para ser utilizada exclusivamente na Delegacia Regional de Polícia desta cidade, com ônus de manutenção para a donatária.

Parágrafo Único- A destinação diversa, a qualquer tempo, da referida linha telefônica, é causa necessária e suficiente para a retrocessão do bem ao Município, por simples ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, independentemente de qualquer notificação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 1999.

NELSON D'APARECIDA MEIRELES- Presidente

JOSÉ JURANDIR DE PAIVA- 1º Secretário

LEONARDO RORIZ- 2º Secretário.

nmb.